



LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 819 ==

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo artigo nº 39, ítem V do Decreto-Lei-Complementar / nº 9, de 31-12-1969 (Lei Orgânica dos Municípios) e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei Municipal de 20-12-1966,

DECRETA:

Artigo 1º - Os preços dos serviços prestados pelo Matadouro Municipal serão cobrados de acordo com as tarifas // abaixo discriminadas:

1)- Bovino, por cabeça 5% do salário mínimo vigente.

2)- Vitelos, Suínos e / outros animais de / pequeno porte, por cabeça 3% do salário mínimo vigente.

§ ÚNICO - Nos preços constantes da tabela anexa ao art. 1º, já está incluído o carroto do matadouro ao açougue.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972 e revoga as disposições em contrário. e em especial ao Decreto nº 605, de 4/3/70.

P.M. de Lorena, 10 de dezembro de 1.971

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

== JOSÉ CELSO DE PAULA SANTOS ==

== Diretor de Finanças ==

"Ad hoc"

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços // Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

[Handwritten signature]
Fls. N.º 070

LIVRO DE DECRETOS

e publicado no Paço Municipal aos 10 de dezembro de 1971.

Raimunda Cortez

== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=